****

**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Aos Órgãos de Informação**

O Conselho de Ministros realizou, no dia 18 de Dezembro de 2018, a sua 39.ª Sessão Ordinária.

O Governo apreciou a Resolução que ratifica a Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozono, adoptado pelos Estados Membros das Nações Unidas, a 15 de Outubro de 2016, em Kigali, a submeter à Assembleia da República.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

* O Decreto que cria o Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado. (FPFE).

O Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado é um património autónomo dotado de autonomia económico-financeira e patrimonial com vista garantir a cobertura financeira do gozo efectivo dos benefícios do Plano de Pensões instituído para os funcionários do Estado, que tenham contribuído com descontos de compensação para sua aposentação através do pagamento de pensões e outras prestações previstas no âmbito da Segurança Social Obrigatória.

* O Decreto que cria o Instituto Nacional das Indústrias Culturais e Criativas (INICC).

O INICC, IP é uma instituição pública, de prestação de serviços, de categoria A, dotada de personalidade jurídica com vista a promover o fomento das indústrias do sector cultural e criativo, e assegurar a capacidade de geração de renda e receitas.

* O Decreto que transforma a Empresa Estatal de Farmácias, E.E. FARMAC em Sociedade Anónima, FARMAC, S.A.

O Decreto visa transformar a FARMAC E.E. numa instituição que contribui para assegurar a manutenção da saúde pública, com maior competitividade e operacionalidade no crescente mercado farmacêutico, com autonomia administrativa e financeira e que possa gerar receitas para o Estado.

* O Decreto que aprova o Regulamento da Caderneta de Comercialização Agrícola.

O Regulamento visa melhorar e assegurar a monitoria do processo da comercialização agrícola e a livre circulação de produtos agrícolas, aplicando-se a todos os agentes económicos intervenientes na cadeia da comercialização agrícola que reúnam os requisitos previstos, bem como a unificação das taxas devidas no processo da comercialização e circulação de mercadorias.

* O Decreto que procede à revisão das atribuições e competências do Instituto de Fomento do Caju (INCAJU).

O Decreto visa ajustar as atribuições, competências, autonomia, regime orçamental, organização e funcionamento do Instituto de Fomento do Caju, com vista a adequar o seu quadro institucional à actual conjuntura económica e social do País.

* O Decreto que altera o Decreto n.º 48/2016, de 1 de Novembro, que cria o Instituto Nacional de Emprego.

Com alteração o Decreto visa adequar a sua estrutura aos actuais desafios do mercado de emprego, tendo em conta os objectivos previstos na Política de Emprego.

* A Resolução que aprova o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP).

O CFMP 2019-2021 apresenta o contexto económico em que, neste período, o Orçamento do Estado (OE), estará inserido, a Política Fiscal no contexto das perspectivas macroeconómicas e a estrutura de afectação de recursos para os próximos 3 anos, objectivando o cumprimento das metas do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2015-2019.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou a informação sobre:

* O Relatório da participação da Delegação Moçambicana na Conferência da Aliança Global para Vacina e Imunização (GAVI), em Abu Dhabi, Emiratos Árabes Unidos, de 10 a 11 de Dezembro de 2018;
* Os preparativos para a realização da XII Cimeira de Negócios Estados Unidos – África, em Maputo, de 18 a 21 de Junho de 2019;
* O Fundo para a Comercialização Agrícola;
* A Implementação do Projecto Mpanda Nkuwa;
* A Desnutrição Crónica em Moçambique.

Maputo, 18 de Dezembro de 2018